# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026, Edição -1180


## SUMÁRIO


**PODER EXECUTIVO** ..... 1

***DECRETOS*** ..... 1

***PORTARIAS*** ..... 3

***LICITAÇÕES E CONTRATOS*** ..... 7

***DIVERSOS*** ..... 9



Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal  1.337, de 20 de outubro de 2017.





Assinado por:
MUNICIPIO DE PONTES GESTAL:45162328000142
Data: 03/11/2026 16:58:31

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026, Edição -1180

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

# DECRETO Nº 4.524, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

*Dispõe sobre a disseminação de Boas Práticas na Educação Municipal para o ano letivo de 2026 e dá outras providências.*

**MARCEL DIAS LEITE**, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Conforme Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Programa Compromisso Nacional da Criança Alfabetizada, com regime de colaboração entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que tem por objetivo garantir a alfabetização das crianças brasileiras até os 8 (oito) anos de idade e, implementa a ordenação estratégica das políticas, dos programas e das ações decorrentes desse compromisso, e de acordo com o artigo 12 e inciso V do decreto citado acima, que estabelece reconhecimento e compartilhamento de boas práticas desenvolvidas pelos docentes em decorrência do programa, com foco nos anos iniciais do Ensino Fundamental e na recomposição das aprendizagens.

**Artigo 2º** - Fica instituído no município de Pontes Gestal em um dos horários de AFPC (Aula de Formação Pedagógica Coletiva) do mês de novembro do ano letivo de 2026, para os docentes da etapa de Educação Infantil - Pré-Escola I e II e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) apresentarem registros de boas práticas nas unidades escolares municipais em que estão lotados, podendo ainda, tais práticas serem disseminadas para outras unidades escolares municipais.

**Artigo 3º** - Os registros das boas práticas devem ser documentados com relatórios, portfólios, fotos, vídeos, assim como outras metodologias utilizadas e encaminhadas para a Secretaria Municipal da Educação que divulgará através do Setor de Comunicação da Prefeitura essas boas práticas.

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

Pontes Gestal, 03 de novembro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.11.03 16:15:55 -03'00'

**MARCEL DIAS LEITE**

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026, Edição -1180

**PORTARIA Nº 4.128, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.**

*Dispõe sobre a regularização da composição do Conselho Tutelar do Município de Pontes Gestal, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

**MARCEL DIAS LEITE**, Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 131 a 140 da Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 26 de outubro de 2026, perante a Promotoria de Justiça de Cardoso/SP, nos autos do Procedimento nº 0235.0000382/2026;

CONSIDERANDO que as ex-Conselheiras Tutelares Damaris Araújo da Silva, Isabela Cristina Valerio e Katia Juliana das Neves Santos, anteriormente renunciantes, manifestaram expressamente interesse em retornar ao exercício das respectivas funções;

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar suplente Carlos Fernando da Silva Arrochela Lobo concordou em assumir o exercício da função, conforme compromisso firmado perante o Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, especialmente no atendimento e na proteção dos direitos das crianças e adolescentes:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica formalizada, em cumprimento ao Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado em 26 de outubro de 2026, a regularização da composição do Conselho Tutelar do Município de Pontes Gestal, mediante o retorno ao exercício das funções das seguintes ex-Conselheiras Tutelares:

I – Damaris Araújo da Silva;

II – Katia Juliana das Neves Santos;

III – Isabela Cristina Valerio;

**Art. 2º** Fica convocado e nomeado para integrar o Conselho Tutelar, na condição de membro titular em exercício, o suplente **Carlos Fernando da Silva Arrochela Lobo**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta.

**Art. 3º** O Conselho Tutelar do Município de Pontes Gestal passará a ser composto, excepcionalmente, pelos seguintes membros:

I – Damaris Araújo da Silva;

II – Katia Juliana das Neves Santos;

III – Rosana Lopes Vieira;

IV – Isabela Cristina Valerio;

V – Carlos Fernando da Silva Arrochela Lobo.

**Art. 4º** A investidura dos membros referidos nos artigos 1º e 2º será formalizada mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse e Compromisso, com registro da data de início do efetivo exercício.

**Art. 5º** Os Conselheiros Tutelares deverão observar integralmente as obrigações, escalas de trabalho, regimes de sobreaviso e plantão e demais condições estabelecidas no Aditamento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público em 26 de outubro de 2026.

**Art. 6º** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA deverá acompanhar a regularização da composição do Conselho Tutelar e exercer as atribuições que lhe foram conferidas pelo referido Termo de Ajustamento de Conduta.

**Art. 7º** O Departamento Pessoal deverá promover os registros funcionais e administrativos necessários, observando as respectivas datas de posse e de efetivo exercício.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos funcionais a partir das datas de efetivo exercício registradas nos respectivos termos.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal/SP, 03 de novembro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.11.03 15:06:25 -03'00'

**MARCEL DIAS LEITE**
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026, Edição -1180

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

# PORTARIA N.º 4.129, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.026.

"*Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Pontes Gestal e dá outras providências. "*

**MARCEL DIAS LEITE**, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Pontes Gestal/SP;

**CONSIDERANDO** a eleição dos membros para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE;

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Gislene Ganzarolli

Suplente: Drielli dos Santos Barcelos Amaro

II – REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Titulares: Dayane Alves Sichin;
Kátia Dantas da Silva.

Suplentes: Kivia Santos Cardoso;
Maria Aparecida Camarini de Costa.

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Titulares: Elisabete Soares da Silva;
Ana Paula Pinto Salgado.

Suplentes: Adriane Domingos Sartori;
Vanessa Lopes de Oliveira.

Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares: Rosana Martins de Souza;
Karolini de Souza Paraiso.

Suplentes: Otávio de Freitas Damião;
Debora Cristina de Lima Bertacini.

**Art. 2º** Fica designada como Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE a Sra. Dayane Alves Sichin.

**Art. 3º** Fica designada como Vice-Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE a Sra. Karolini de Souza Paraiso.

**Art. 4º** O mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** Os membros exercerão mandato até o término do período estabelecido no ato de nomeação e nos registros do FNDE.

**Art. 6º** Compete ao CAE exercer as atribuições previstas na legislação pertinente.

**Art. 7º** A substituição de membros observará a legislação e o Regimento Interno.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal, 03 de novembro de 2026.

MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Assinado de forma digital por MARCEL DIAS LEITE:41115483854
Dados: 2026.11.03 15:08:46 -03'00'

**MARCEL DIAS LEITE**
**PREFEITO MUNICIPAL**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026, Edição -1180

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**ABERTURA**
**PREGÃO ELETRÔNICO n. º 31/2.026**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2.026**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL - Estado de São Paulo**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, sob n. º 31/2.026, Processo Licitatório n. º 130/2.026, objetivando a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL/SP, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Período de **RECEBIMENTO** das PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 17h00m (Horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2026 até às 08h00m (Horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2026.

O Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** ocorrerá a partir das 08h30m **(Horário de Brasília) do dia 17 de novembro de 2026** no endereço eletrônico da Plataforma “BLL Compras” Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – http://www.bll.org.br;

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico https://www.pontesgestal.sp.gov.br/ e na plataforma BLL.
As impugnações, os pedidos de esclarecimento e os recursos referentes a este edital deverão ser enviados obrigatoriamente por meio da Plataforma BLL Compras – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – http://www.bll.org.br, não sendo conhecidos aqueles apresentados por qualquer outro meio.

Pontes Gestal/SP, 03 de novembro de 2.026.

**Marcel Dias Leite**
**Prefeito Municipal**

### NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 33/2.025- PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 136/2.025.**
**NÚMERO DA ATA /REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2.025.**
**NOTIFICAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL, CNPJ nº 45.162.328/0001-42**, situada na Rua Maria Pontes Gestal, n. º 265, Centro, Pontes Gestal/SP, C.E.P. 15.560-000, por intermédio da Equipe de Contratações neste ato representada **pelo Prefeito Municipal, MARCEL DIAS LEITE.**
**NOTIFICADA: UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF N.º 47.312.805/0001-34** – email: cirurgicauniverso@hotmail.com

Pela presente NOTIFICAÇÃO, e na melhor forma de direito, fica a Empresa **UNIVERSO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF N.º 47.312.805/0001-34**, acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos:

Como é de Vosso conhecimento esta empresa ora notificada, sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico 33/2.025, com objeto Ata de Registro De Preço para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem para atender a demanda do município de Pontes Gestal/SP, que originou a ata de nº 225/2.025, impõe-lhe o cumprimento das obrigações contratuais assumidas.
**Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria notificada para que no prazo de 07 (sete) dias úteis, realize a entrega dos itens constantes do pedido em anexo, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.**

**Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderá ainda ser aplicada as penalidades dos artigos 155 e 162 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, ou seja, poderá tornar-se inidônea.**

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL
Pontes Gestal/SP, Terça-feira, 03 de Novembro de 2026, Edição -1180

Pontes Gestal – SP, 03 de novembro de 2026.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente.

***MARCEL DIAS LEITE***
***PREFEITO MUNICIPAL***

***YSA MIRTES HONÓRIO AGOSTINELLI***
***SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE***

## CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

# Convite

# Audiência Pública

**Lei Orçamentária Anual - LOA 2027**

- Emendas Impositivas -

**17**
**NOVEMBRO**

**Com início às 19h30**
(Logo após a 19ª Sessão Ordinária)
**Local**: Câmara Municipal de Pontes Gestal

**Para mais informações acesse**:
https://sl1nk.com/LOA2027